

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

Tatuí, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 381/SGNJ/2022

Excelentíssimo Senhor Antônio Marcos de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/2022.

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 031/2022, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014.

O projeto segue acompanhado de justificativa e matricula do imóvel.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência-urgentissima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

	CÂMARA N	MUNICIPAL DE TATUI			
Número de Protocolo 02630/2022	Data: 30/05/2022	Hora: 17:25			
	Projeto de Lei Nº 31/2022				
	Autoriá: Miguel Lopes Cardoso Junior				
	Assunto: Dispõe sobre a revogação da lai municipal n°4.864, da 13 de junho da 2014.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014, que autoriza o Executivo Municipal, a desafetar a área de classe de bens de uso comum e incorporar à classe de bens dominicais e proceder a doação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de Unidade Escolar Estadual e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de maio de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 031/2022, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014.

Justifica-se a revogação, pelo fato de que o Estado de São Paulo alterou o local de construção da Unidade Escolar para a área pública do Residencial Vida Nova Tatuí, sendo que já foi aprovada a Lei Municipal nº 5.619/2022, que prevê a doação para o Estado de outra área para a construção da referida Unidade Escolar Estadual.

Por essas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com <u>urgência-urgentissima</u>, diante de sua finalidade.

Tatuí, 26 de majo de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Livro N° 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DESTATUÍ (SP). Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatui.

 MATRÍCULA -80.655

FICHA N1

Tatui 22 de [aneiro de 2014

Terreno (parte do sistema de lazer), rua Dionisio de Campos Pedroso, loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), medindo 80,00m de frente para a referida rua; 100,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos; 100,00m do lado esquerdo; 80,00m nos fundos; confrontando nas laterais e fundos com a área remanescente do sistema de lazer, perfazendo a área de 8.000,00m2. Imóvel este situado do lado impar, distante 50,00m da rua Emilio Augusto Menezes da Silva. Cadastro nº 0777.0028.

Proprietario: Municipio de Tatui, CNPJ nº 46.634.564/0001 87, com sede na avenida Cônego João Clímaco, nº 140.

Registro autorior. R. 9/4.734, livro 02 em 09.12.1981.

O Substituto Legal

Vladir Aparecido Oliveira Silva.

AV.1/80.655 (Rrotocolo nº/233.897 de 16/06/2014) Tatuí, 26 de junho de 2014

O Município de Tatuí desafetou este imóvel, alterando sua destinação da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominicais, para fins de doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com escopo de construção e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental II e Médio, conforme requerimento de 16.06.2014, instruído com texto da Lei Municipal nº 4.864 de 13 de junho de 2.014, razão pela qual fica encerrada esta matrícula e, consequentemente, aberta a de nº 82.381.

Averbado po

Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

Livro N° 2	- Registro G	DE P	ESSOA JURIDIO	A DA COM	DOCUMENTOS E ARCA DE TATUÍ Lange, Quadra Ta	(SP
MATRICUL 82.381	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	HA —	Tatul, 26		ens (CN3): 11.999	0 201
Cássia, Mun 100,00m do fundos; 100 e fundos co 8,000,00m ² .	nicípio de Tata lado direito, ,00m do lado e om a área rem	uí(SP), medir de quem da squerdo; 80,0 anescente do ituado do lad	droso, lotean ndo 80,00m de a rua olha pa 00m nos funde o sistema de do împar, dis	nento Jardi e frente pa ara o imóv os, confron lazer, perf	m Santa Rita ra a referida r vel, da frente a tando nas later azendo a área Im da rua Emi	ua; aos ais de
administrat	iva na avenida	Cônego João	Clímaco, nº 1	40.	01 87, com se	ede
A Escrevente	terior: matricul	la nº 80.655, li Lle	25	.01.2014. istina Orsi de	e Moraes.	
						
				÷ .		
	;					
	:					